



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

APROVADO

Em 1ª e Única Discussão e Votação

Em 05/11/2007

[Handwritten signature]

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2007		
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
ANDERSON MANSANO E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 22.10.2007

SÚMULA: Modifica o Artigo 11 e suprime inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 11 e suprime Inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 11 – A eleição dos membros da Mesa, far-se-á com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, utilizando-se para a votação o voto público, que será registrado pelo Presidente”.

“Art. 176.....

I - Suprimido

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007.

[Handwritten signature]
ANDERSON MANSANO
VEREADOR (PR)


[Handwritten signature]
GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN
VEREADOR (PDT)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS


COCONHO
VEREADOR (PR)

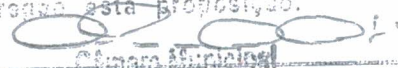

JOSUÉ CARLOS DE BARROS
VEREADOR (PMDB)


JAQUELINE RAYMUNDO
VEREADORA (PSDB)

RECEBIMENTO

Fls. 04
LFD

Aos 22 dias do mês 10 de 2007
foi-me entregue esta proposição.



Câmara Municipal
PRESIDENTE
REMESSA

Aos trinta e três dias do mês de Outubro
do ano Dois mil e sete
remetei a esta Comissão Presidente da Comissão
de Legislação, Justiça e Relações Externas
para Parecer



Câmara Municipal
PRESIDENTE

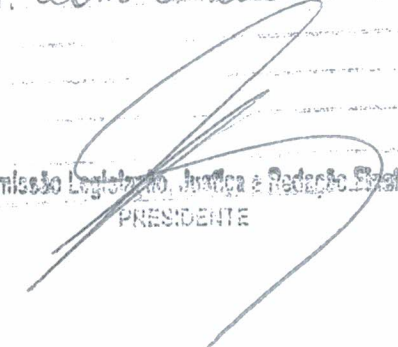
RECEBIMENTO

Aos 24 dias do mês Outubro de 2007
foi-me entregue esta proposição.

Comissão Legislativa, Justiça e Relações Externas

PRESIDENTE
REMESSA

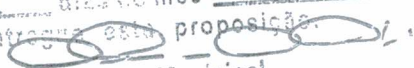
Aos Primeiro dias do mês de novembro
do ano Dois mil e sete
remetei a esta Câmara Presidente da Câmara
Municipal, com o devido Parecer



Comissão Legislativa, Justiça e Relações Externas
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 01 dias do mês 11 de 2007
foi-me entregue esta proposição.



Câmara Municipal
PRESIDENTE

JUNTADA

Aos Primeiro dias do mês de novembro
do ano Dois mil e sete
do Parer da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação Final.
do Leite Moreira Silvina

lavrei o presente com o nº 01/2007

REMESSA

Aos Primeiro dias do mês de novembro
do ano Dois mil e sete
remete a Plenário, para apreciação do Parer.
do Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PARECER APROVADO
Em 05/11/2007
Presidente

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2007

SÚMULA: Modifica o Artigo 11 e suprime inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Comissão acima reunida, após estudo e análise, considerou que o Projeto de Resolução, é constitucional e legal, com voto contrário do Vereador Josmair Cardoso, devendo ser encaminhado para apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2007

CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO,
PRESIDENTE

JOSMAIR CARDOSO
RELATOR

ANDERSON MANSANO
MEMBRO

11

Aos cinco dias do mês de novembro do ano Dois mil e sete remeto a presente proposição ao Plenário para Opênia Única Discussão e Votação em uma Única Discussão e Votação 05/11/2007 do e suprido Projeto de Resolução 0000.

Presidente

do [Signature]
Câmara Municipal
PRESIDENTE

REMESSA

Aos seis dias do mês de novembro do ano Dois mil e sete remeto a presente proposição ao Mesa Diretora para as providências cabíveis

do [Signature]
Câmara Municipal
PRESIDENTE

RECEBIMENTO

Aos 06 dias do mês 11 de 2007 foi-me entregue esta proposição.

[Signature]
Câmara Municipal
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 04
Ved

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2007

Modifica o Artigo 11 e suprime inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2007, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 11 e suprime Inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 11 – A eleição dos membros da Mesa, far-se-á com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, utilizando-se para a votação o voto público, que será registrado pelo Presidente”.

“Art. 176.....

I - Suprimido

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 06 de novembro de 2007.


Osvaldo Machado Franco
Presidente


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Vice-Presidente


Gilmar de Almeida Vicentin
1º Secretário


Josué Carlos de Barros
2º Secretário

MS

MS

JUNTADA

Aos noze dias do mês de novembro

do ano Dois mil e sete

para o ato proferido Cópia da Publicação da
Resolução Regulativa nº 02/2007.

Eu, Sute Moura Sequeira

lavrei o presente termo e o subscrevi

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear **JOÃO CARLOS JUI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 029/2006.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos apartir de 15 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 15 de outubro de 2007.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Portaria nº.028/95, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Símbolo SAX-10, Nível-1, Classe A, Referência 1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 001/90 e Reestruturada pela Lei Complementar nº. 010/97 e Lei Complementar nº 029/2006, sob o Regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº-104/91, do Município de Sete Quedas - MS, "LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE", pelo período de 06 (seis) meses a partir de 15 de outubro de 2007.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de Outubro de 2007.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

GONZALEZ, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Avenida Pedro Ivanhauer, 2.200, nesta cidade, filho de Juan Ramon Gonzalez e Clotildes Cabelho, e **ROSANE NUNES DE LIMA**, brasileira, solteira, comerciária, residente na Rua Rui Barbosa, 4153, nesta cidade, filha de brigido Barbosa de Lima e Donata Nunes de Lima; **FLAVIO RODRIGUES LHOPES**, brasileiro, solteiro técnico administrativo, residente na Rua Tamarino Pimentel, 1266, nesta cidade, filho de: João de Deus Lhopes e Maria Conceição Rodrigues Lhopes, e **ROSANGELA MOZZER**, brasileira, solteira, atendente, residente na Rua Tamarino Pimentel, 1266, nesta cidade, filha de Lídia Terezinha Mozzer.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e no Jornal A Gazeta.

Amambai-MS, 09 de novembro de 2007.
LUZIA APARECIDA FERREIRA FISCHER
Oficial Substituta



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2007

Modifica o Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2007, aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 129 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 129 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 19:00 e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 06 de novembro de 2007.

Oswaldo Machado Franco
Presidente
Gilmar de Almeida Vicentin
1º Secretário

Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Vice-Presidente
Josué Carlos de Barros
2º Secretário

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE AMAMBAI - MS CNPJ: 01.990.100/0001-75

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE AMAMBAI - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, toma público o resultado da Eleição para Diretoria desta Entidade Sindical empossando a Chapa nº 01, que obteve 60,52% dos votos, a saber:

Diretoria
Presidente: Alcemar Rodrigues Dorneles
Vice Presidente: João Ferreira da Costa
1º Tesoureiro: Hilda Escobar
2º Tesoureiro: Jacinto Silva
1º Secretário: Roberson de Freitas P. Rodrigues
2º Secretário: Carlos Lourival Earias
Diretor Social: Wilson José Bonfim
Suplentes: Nilce Mozzer
Clebis Barbosa Chaves

Amambai - MS, 09 de novembro de 2007.

Waltercides Ferreira Batista
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Sete Quedas
Rua Osvaldo Cruz, 84 - fone (067) 479-1303 - Fax (067) 479-1220
CEP 79935-000 - SETE QUEDAS - MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 005/2007

Senhor Amadeu Hugo Alessi
Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIANO RICARDO GENTILINI**, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS - 1, gratificação de 30% sob o seu vencimento a contar do dia 01 de novembro de 2007.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sete Quedas/MS, quinto dia do mês de novembro de 2007.

Amadeu Hugo Alessi
Presidente



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2007

Modifica o Artigo 11 e suprime inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2007, aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 11 e suprime inciso I do Artigo 176 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 11 - A eleição dos membros da Mesa, far-se-á com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, utilizando-se para a votação o voto público, que será registrado pelo Presidente"

"Art. 176 -

I - Suprimido

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 06 de novembro de 2007.

Oswaldo Machado Franco
Presidente
Gilmar de Almeida Vicentin
1º Secretário

Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Vice-Presidente
Josué Carlos de Barros
2º Secretário

508

REMESSA

Aos nove dias do mês de novembro
do ano Dois mil e sete
repeto a presente proposição ao Presidente da Câmara
Municipal para despacho final

do

Após as formalidades
de estilo, archive-se.

09 / 11 / 2004

Presidente